PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova a Versão 2 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Cadastro de Pessoa Jurídica ou Física interessada em contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica APROVADA a Versão 2 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Cadastro de Pessoa Jurídica ou Física interessada em contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.

Art. 2º – Fica anexada como parte integrante desta portaria a Versão 2 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2020.

Vereador Marcílio Magela de Souza

Presidente da Câmara